

21	OLANZAPINA 10mg P344/98	600	Com	EUROFARMA	2,82	1.692,00
22	OXACARBAZEPINA 300mg P344/98	3.000	Com	SANOFI	2,02	6.060,00
23	OXACARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL P344/98	600	Fr	SANOFI	53,51	32.106,00
24	OXACARBAZEPINA 600mg P344/98	6.000	Fr	SANOFI	3,98	23.880,00
25	PAROXETINA 20mg P344/98	6.000	Com	GERMED	0,45	2.700,00
26	PREGABALINA 75mg P344/98	5.000	Com	EUROFARMA	0,67	3.350,00
VL TOTAL DO LOTE						131.856,00

## LOTE 14 - PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PERICIAZINA 1% 20mL P344/98	250	Fr	SANOFI	27,55	6.887,50
2	PERICIAZINA 4% 20mL P344/98	250	Fr	SANOFI	27,55	6.887,50
3	PETIDINA 50mg/mL AMP 2mL P344/98	150	Amp	CRISTALIA	10,00	1.500,00
4	PROPOFOL 10mg/mL AMP 20mL P344/98	100	Amp	UNIAO QUIMICA	37,66	3.766,00
5	QUETIAPINA 25mg P344/98	4.000	Com	BIOLAB	0,31	1.240,00
6	QUETIAPINA 100mg P344/98	2.400	Com	BIOLAB	0,97	2.328,00
7	QUETIAPINA 200mg P344/98	2.400	Com	BIOLAB	1,78	4.272,00
8	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg P344/98	12.000	Com	EUROFARMA	0,29	3.480,00
9	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg P344/98	12.000	Com	EUROFARMA	0,37	4.440,00
10	RISPERIDONA GOTAS 1mg/mL 30mL P344/98	300	Fr	EUROFARMA	25,66	7.698,00
11	SERTRALINA 25mg P344/98	9.000	Com	EUROFARMA	1,77	15.930,00
12	SERTRALINA 75mg P344/98	6.000	Com	EUROFARMA	0,33	1.980,00
13	TIO PENTAL 1g P344/98	120	FA	CRISTALIA	0,88	105,60
14	TOPIRAMATO 50mg P344/98	3.000	Com	EUROFARMA	0,48	1.440,00
15	TOPIRAMATO 100mg P344/98	3.000	Com	EUROFARMA	0,79	2.370,00
16	TRAMADOL 50/mL AMP 2mL P344/98	1.200	Amp	HIPOLABOR	7,73	9.276,00
17	TRAMADOL 50mg CAPSULA P344/98	6.000	CAP	HIPOLABOR	0,97	5.820,00
18	VENLAFAXINA 75mg P344/98	1.200	Com	GEOLAB	1,83	2.196,00
19	ZOLPIDEN 10mg P344/98	2.400	Com	SANDOZ	0,48	1.152,00
20	Carbolitium CR 450mg P344/98	1.200	Com	EUROFARMA	3,32	3.984,00
21	Desvenlafaxina 50mg P344/98	1.200	Com	EUROFARMA	2,78	3.336,00
22	Divalproato 500 mg ER P344/98	2.400	Com	ABBOT	4,05	9.720,00
23	Mirtazapina 30mg P344/98	1.200	Com	E M S	1,75	2.100,00
24	Urbanil 10 mg	1.800	Com	SANOFI AVENTIS	1,09	1.962,00
25	Venlafaxina 150mg P344/98	1.200	Com	EUROFARMA	0,89	1.068,00
VL TOTAL DO LOTE						104.938,60
TOTAL GERAL						3.022.416,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste e Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.022.416,50 (Três milhões, e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS  
 R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

## EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023  
 MEMORANDO: 25.388/2023  
 INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN  
 CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PADRONIZADOS, PARA executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 883035/2019 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SUDENE).

(TP 008/2023, fls. 1/8)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 16/01/2024.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.318/2023, em continuidade, nesta data 30/01/2024, procederam na análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada na data citada alhures, com intervalos regulares quando necessário. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)		CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.126.573/0001-05						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURIDICA		1426747/2023		CHAVE Z6bZd	PROFISSIONAL	ADÃO DA COSTA DANTAS JOSÉ WILSON BARBOSA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1427078/2024 1427079/2024		4a5Zd ZzYB1	REGISTRO – CREA-RN	210108137-7 210079149-4		
Cópia CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ( )			ART C. FUNÇÃO		SIM (X) NÃO ( )	
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.079.402/0001-35	1362892/2020	d26C3	RN2017015498 2	Pavimentação Div. Ruas -Pft. Mun. São Gonçalo do Amarante/RN	S	S	S
2	08.294.662/0001-23	WEB-44929/2010	PRO00000591 10	A00001357 – EMISS: 19/01/2010	Conservação e Recup. De Pavimento a Paralelepípedo- Método Bripar – Pft. Mun. De Assu/RN	S	S	S
					LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)			
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 50%)								
SEQUENCIA DA CAT	PAVIMENT. À PARALELEPÍPEDO MÉTODO BRIPAR (m²)			SITUAÇÃO	OBS			
1	0,0			Aceito Parcial	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e execução de meio fio em pedra granítica, com quantitativo de 8.274,92m). Portanto, dessemelhanças com o escopo/objeto do Certame.			
2	3.718,92			aceito	Quantitativo Apresentado Acima do Mínimo Necessário.			
TOTAL	= 3.719			ATENDEU AO SOLICITADO PARA OS QUANTITATIVOS MINIMOS DE MAIOR RELEVÂNCIA.				
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA ( X ) INABILITADA ( ) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente: A1)					

(TP 008/2023, fls. 2/8)

B)		CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA - CNPJ Nº 97.519.353/0001-34						
----	--	--	--	--	--	--	--	--

DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1424116/2023		CHAVE 300bc	PROFISSIONAL	HEBERT GARCIA FURTADO COSTA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1424117/2023		D9YwC	REGISTRO – CREA-RN	211042479-6		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( X ) NÃO ( )			ART C. FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( X )	
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.294.688/0001-71	1337900/2018	YZwW8	RN20180172573	Serviços de Pavimentação e Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Afonso Bezerra/RN	S	S	S
2	08.184.442/0001-47	1406915/2022	2WDA8	RN20220514719	Serviços de Pavimentação Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	S	S
3	08.184.442/0001-47	1347838/2019	zcCbc	RN20180211238	Serviços de Pavimentação e Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	S	S
4	08.184.442/0001-47	1339910/2018	B3Y06	RN20180210531	Const. de 1 (uma) Praças - Pft Mun. De Guimarães/RN	N	N	N
5	08.184.442/0001-47	1406627/2022	B7Y6w	RN20210383238	Const. de 1 (uma) Praças - Pft Mun. De Guimarães/RN	S	N	S
LEGENDA					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)			
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVÂNCIA (Percentual considerado 50%)								
SEQUENCIA DA CAT	PAVIMENT. À PARALELEPÍPEDO MÉTODO BRIPAR (m²)			SITUAÇÃO	OBS			
1	0,0			Não Aceita	Efeito apenas para Tecno-profissional, CNPJ em nome de outra empresa executante.			
2	33.018,80			Aceita	Quantitativo do item de maior relevância Apresentado Acima do Mínimo Necessário.			
3	9.485,54			Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessário, Sem Prejuízo Para o Computo.			
4	0,0			Não Aceita	Insumos-base utilizados diferentes do solicitado no escopo/objeto do Certame em questão.			
5	0,0			Aceita Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e execução de meio fio em pedra granítica, com quantitativo de 8.274,92m). Portanto,			

				dessemelhanças com o escopo/objeto do Certame.	
TOTAL		= 42.504		ATENDEU AO SOLICITADO DOS QUANTITATIVOS MINIMOS NECESSÁRIOS	
DAS DECLARAÇÕES					
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X		Atendeu às exigências	
DA CONCLUSÃO					
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA (X) INABILITADA ( ) À FASE SEGUINTE.		Obs.: * À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV": A1) A CAT "1", consta execução dos serviços em nome de outro CNPJ, que não o da empresa concorrente neste Certame. Para tanto, em desconformidade com o que solicita na alínea "c)". A2) A CAT "5", no rol dos serviços de "PAVIMENTO/REVESTIMENTO", consta serviço afins de Pavimentação a Paralelepípedo Granítico pelo método convencional.	

(TP 008/2023, fls. 4/8)

C)		ENGEART ENGENHARIA EIRELI- CNPJ Nº 40.154.967/0001-42						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X*		NÃO Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURIDICA		1425735/2023		CHAVE bzDy	PROFISSIONAL	RUBEM RAMOS PONTES NETO		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1424036/2023		DbBDw	REGISTRO – CREA-RN	210181784-5		
Cópia CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( ) NÃO ( X )		ART C. FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( X )		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	14.868.064/0001-13	1410802/2023	ZAZCb	RN2023058129 5	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Método convencional – Pft Mun. Santa Cruz/RN	S	S	S
2	08.365.850/0001-03	1323352/2017	ZZ060	RN2016005849 3	Ref. De Escola Mun. Eusa de Melo- Prft Mun. São José de Mipibu/RN	N	N	N
3	24.194.748/0001-30	1303618/2016	770wD	RN2016005943 7	Const. de 1 (um) Galpão- Tacom Comércio e Representações			
LEGENDA						SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)								
SEQUENCIA DA CAT		PAVIMENT. À PARALELEPIPEDO MÉTODO BRIPAR (m²)		SITUAÇÃO		OBS		
1		0,0		Aceita Parcialmente		A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional apenas (apenas execução de meio fio em concreto, com quantitativo de 1.000m). Portanto, dessemelhanças com o escopo/objeto do Certame.		
2		0,0		Não Aceita		A Certidão apresentada não consta serviço de pavimento em paralelepípedo. Objeto		

			dessa não guarda relação com serviços afins de pavimentação
3	0,0	Aceita Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional apenas (apenas execução de meio fio em concreto, com quantitativo de 150m). Portanto, dessemelhanças com o escopo/objeto do Certame.
TOTAL		= 0,0	NÃO ATENDEU

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO			
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA ( ) INABILITADA ( X ) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "I":  A1) As CATs apresentadas não trazem em seu escopo execução em conformidade com o objeto da licitação em questão;  A2) * AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S): Deixou de atender à solicitação da exigência da alínea "a)", do subitem "I", do Edital.

(TP 008/2023, fls. 6/8)

D)	TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.198.524/0001-08
----	--

DAS REGULARIDADES

QUESTITOS - ITENS DO EDITAL	ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESTITOS
	SIM	NÃO	PARCIAL	
I HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item
III REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURIDICA	1426567/2023	CHAVE aD6Bw	PROFISSIONAL	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES	
CRQ-PESSOA FÍSICA	1426566/2023	Y8CC8a	REGISTRO – CREA-RN	211407549-4	
Cópia CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM ( ) NÃO ( X )		ART C. FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO ( X )	

CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
					Caract.	Quant.	Compatib.
1 08.079.402/0001-35	1360910/2020	yBY4B	RN2020031619 3	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Convencional e Met. Bripar-Pft Mun. De São G. Do Amarante/RN	S	N	S

LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)

DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 50%)

SEQUENCIA DA CAT	PAVIMENT. À PARALELEPÍPEDO MÉTODO BRIPAR (m²) MEIO-FIO GRANITICO(m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	2.540	Aceita	Quantitativo Apresentado Acima do Mínimo Necessário.
TOTAL	= 2.540	ATENDEU AO SOLICITADO DOS QUANTITATIVOS MINIMOS NECESSÁRIOS	

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO			
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA ( X ) INABILITADA ( )	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente:

	À FASE SEGUINTE.	A1)
--	------------------	-----

(TP 008/2023, fls. 7/8)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da

(TP 008/2023, fls. 8/8)

publicação deste ato administrativo (resultado), abre prazo recursal de cinco dias úteis, respeitados os termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão presentes na análise e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de janeiro de 2024,  
 MARCOS ANTONIO CAMPOS  
 Presidente da CPL/SGA-RN-Port. 1.318/2023  
 PEDRO LAURINDO DE SOUZA  
 Membro e equipe de apoio  
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente substituto-Port. 1.318/2023

## EXECUTIVO/CULTURA

### ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS (TITULARES E SUPLENTES) PARA O BIÊNIO 2024.1 A 2025.2 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024) às 09h (nove horas), reuniram-se no AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL SEPHORÁ MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes senhores e senhoras, sendo eles: visitantes, convidados, membros da sociedade civil e representantes do poder público com a finalidade de participar da solenidade de posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes) que farão parte do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN para o biênio 2024.1 a 2025.2 sendo eles: Josenildo Campos de Oliveira; Jânio Barbosa de França; José Rodolfo da Costa; Otamir Pereira do Nascimento Júnior; Auricimar Vieira Dantas; Danielle Nunes de França; Ilderson Lima da Silva; Icaro Christian de Lima Varela; Gilmara Santos da Rocha Piña; Ilder Christian de Lima Varela; Jader Torres Júnior; Maria Camila de Araújo Lima Costa; Edneide Nunes da Silva; Daniel Diacuí da Silva; Raimundo Félix de Brito; Marcio Ricelli Batista da Silva; Amanda Ramos Lopes da Rocha; Júlio César França; Maria Lucimar do Nascimento; Wilkflane Azevedo Fernandes; Francisco Teixeira de Moura; Gláucio Teixeira da Câmara; Iaponira Peixoto Brito e Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes. Dando por aberta a solenidade o Presidente da Comissão Eleitoral o senhor Fausto Laurindo Silva de Melo fez a leitura da ata de como se deu o processo eleitoral e em seguida ele passou a palavra para a representante do poder Público Josenildo Campos, a fim de que o mesmo empossasse os eleitos pela sociedade civil e os indicados pelo poder público. De posse da palavra, o senhor Fausto Laurindo fez a leitura da composição dos eleitos e indicados, ficando tal composição da seguinte forma: Setorial das Artes: 1º Titular: Edneide Nunes da Silva, Suplente: Daniel Diacuí da Silva, 2º Titular: Raimundo Félix de Brito, Suplente: Marcio Ricelli Batista da Silva; Setorial da Cidadania Cultural: Titular: Amanda Ramos Lopes da Rocha, Suplente: Júlio César França; Setorial das Culturas Populares Tradicionais: Titular: Maria Lucimar do Nascimento, Suplente: Wilkflane Azevedo Fernandes; Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial: Titular: Francisco Teixeira de Moura, Suplente: Gláucio Teixeira da Câmara; Setorial Entidades de Pesquisas: Titular: Iaponira Peixoto Brito, Suplente: Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes. Como representantes do poder público foram indicados: Fundação Cultural Dona Militana: Titular: Josenildo Campos de Oliveira, Suplente: Jânio Barbosa de França; Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer: Titular: José Rodolfo da Costa, Suplente: Otamir Pereira do Nascimento Júnior; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Auricimar Vieira Dantas, Suplente: Danielle Nunes de França; Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: Titular: Ilderson Lima da Silva, Suplente: Icaro Christian de Lima Varela; Secretaria Municipal de Educação: Titular: Gilmara Santos da Rocha Piña, Suplente: Ilder Christian de Lima Varela; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Titular: Jader Torres Júnior e Suplente: Maria Camila de Araújo Lima Costa.. Passado a palavra ao Presidente da Fundação Cultural Dona Militana o senhor Josenildo Campos de Oliveira, o qual deu às boas-vindas aos novos conselheiros, fez considerações sobre a importância do Conselho para a consolidação das Políticas Culturais do Município. No momento convocou o conselho empossado para a primeira reunião extraordinária do referido conselho, a fim de que nessa reunião fosse feita a eleição para a escolha do Presidente e vice Presidente e secretário do já citado Conselho, como também dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, para o biênio 2024.1 a 2025.2. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida, votada e aprovada foi assinada por mim e por todos os presentes, declarando que a mesma é igual à original lavrada em livro próprio, para esse fim.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

FAUSTO LAURINDO SILVA DE MELO  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANA BEATRIZ DE LIMA MONTEIRO  
 SECRETARIA DA COMISSÃO

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para captação de recursos financeiros ao Fundo para Infância e Adolescência de São Gonçalo do Amarante - FIA, com base na Lei Municipal nº 1.197/2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Municipal nº 1.197/2009, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovada em sua Reunião Ordinária, realizada em 24 de janeiro do corrente ano.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre as políticas públicas voltadas à defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.197 de 29 de dezembro de 2009, que em seu artigo 13 dispõe sobre a competência do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 11 de outubro de 2022, do Regimento Interno do COMDICA, em seu artigo 10, inciso XXIII, que dispõe sobre a articulação e mobilização de instituições, afins para a captação de recursos financeiros para o Fundo da Infância e Adolescentes (FIA);

RESOLVE:

Capítulo I

Do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

Art. 1º – O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Fundo para Infância e Adolescência (FIA) tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoa física e/ou jurídica, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência e âmbito municipal previsto na Lei 8.069/1990, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e aprovados pelo COMDICA.

Art. 2º – A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos são de competência do COMDICA através de deliberação em plenária. O Certificado será nominativo em favor da Organização da Sociedade Civil e fará referência ao nome do projeto aprovado, valor, percentual a ser repassado e vigência da autorização.

Art. 3º – A concessão do Certificado deverá ser requerida junto ao COMDICA, podendo cada Organização da Sociedade Civil ter simultaneamente aprovados até no máximo seis projetos.

Art. 4º - O Certificado terá a validade de até 24 meses para captação de recursos, podendo o pedido de liberação e a utilização dos recursos ocorrer em até 6 meses após o prazo de encerramento de captação.

Capítulo II

Da inscrição e tramitação do projeto